LEI N.º 410/2006 **DE 30 DE AGOSTO DE 2006.**

FICA O PODE EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O MONTANTE DE R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMANTAR, no montante de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), obedecidas às classificações, orçamentárias.

05.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLV. HUMANO
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10.301.0071.2055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903000000000 – Material de Consumo..... 3.000,00
33903600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 400,00

05.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLV. HUMANO
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10.301.0071.2058 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
33901300000000 – Obrigações Patronais..... 5.000,00

05.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLV. HUMANO
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10.301.0067.2062 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR **11.400,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º. desta Lei, a provável **arrecadação à maior** para o exercicio no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, 30 de agosto de 2006.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 30/08/06
A 13/09/06